



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

Procedimento Administrativo nº 014/2012

Objeto: Revisão do Contrato nº 072/2011.

Solicitante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE (BLUMENAU) - Contratante

Interessados: MUNICIPIO DE BLUMENAU.

Relatório:

Apresentamos nosso parecer acerca do Procedimento Administrativo nº 14/2012 oriundo do Ofício **096/12/PRES.** emitido em 05 de novembro de 2012, complementado pelo Ofício reposta **103/12/PRES** emitido em 21 de novembro de 2012, com juntada da planilha de cálculo de custo do serviço de limpeza pública de coleta e transporte de resíduos urbanos da cidade de Blumenau em conformidade com o parecer jurídico emitido pelo SAMAE - Blumenau.

O presente pleito visa apuração do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 072/2011 firmado entre a empresa BLUMETERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 95.832.200/0001-17 e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE, Autarquia Municipal.

Conforme prevê a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, no Artigo 65, Alínea “d”, que trata do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, nosso parecer é favorável ao cálculo ora apresentado da planilha de custo do serviço de coleta domiciliar de resíduos sólidos da Concorrência nº 03-016/10, cujo valor passa a ser de R\$ 107,48 (cento e sete reais, quarenta e oito centavos) por tonelada coletada.



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

Cabe porém, alertar quanto ao cumprimento da Cláusula Oitava, Parágrafo Único do Contrato supracitado que trata da atualização da garantia do contrato quanto ao seu acréscimo.

Encaminhe-se o referido pedido de revisão para parecer, análise e decisão fundamentada da Diretoria Geral da Agência de Regulação.

Blumenau (SC), em 11 de dezembro 2012.

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Administrativa da AGIR

(Diretora Geral Interina – Decreto nº. 003/2011)

CRA-SC nº. 6000528 / Reg. Prof. nº. 1284/SC (Sec. Ex.)